



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

PROCESSO Nº 60093.000659/2017-52

2º TENDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ENGEMASTER CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS.

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 de 5 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 150 de 6 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29/06/2017, retificada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGEMASTER CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.856.241/0001-86, sediada na Rua José Pereira Gurgel, nº 371 – Centro - Bujari – Acre -AC, CEP: 69.926-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER GINO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 496.265, expedida pelo SSP/RO, e CPF nº 582.137.242-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000659/2017-52 e em observância às disposições do art. 57, inciso II c/c § 2º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Instrução Normativa da IN/MPOG/05/2017, de 25 de maio de 2017, bem como Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato-Censipam nº 22/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 18/09/2020 a 17/09/2021.

1.2. Ratificar o valor da contraprestação dos serviços em R\$ 5.229,49 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de 04(quatro) demandas em R\$ 20.917,94 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho – CR-PV, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO			
		ÁREA – (M²)	VALOR DA DEMANDA (R\$)	QUANT. DE DEMANDA	TOTAL ANUAL (R\$)
01	Serviço continuado sob demanda de limpeza da área verde compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho	47.221,72 m².	R\$ 5.229,49	04	R\$ 20.917,94

1.3. Fica resguardado o direito de reajuste da Contratada, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou de outro índice que passe a substituí-lo, conforme determina a Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 1.045,90 (mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO):0007

PTRES: 168640 - Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação

Código do PTA/2020:

{A23} Custo Operacional do Serviço de Manutenção de Área verde

[A231] Execução do contrato de manutenção de área verde (CR/PV)

Nota de Empenho nº 2020NE800125

3.2. Os exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tão logo a Dotação indicada seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*assinado eletronicamente***FERNANDO BAUER**

Diretor de Administração e Finanças

*assinado eletronicamente***CLEBER GINO PEREIRA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:*assinado eletronicamente***ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES**

CPF: 484.076.401-82

*assinado eletronicamente***GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

CPF: 373.387.571-00



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GINO PEREIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 06/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 07/05/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 07/05/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2262964** e o código CRC **882F3970**.

